



Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba

RESOLUÇÃO Nº 02/19 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura da 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAPICUIBA – CMIC, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 2535 de 09 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o Artigo nº 06 da Resolução nº 01 de 30 de setembro de 2010 – Instituir pela deliberação do colegiado, comissões especiais e grupos temáticos de caráter permanente ou temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas.

Poderão fazer parte das comissões especiais ou dos grupos temáticos, os conselheiros e/ou membros convidados.

CONSIDERANDO o Parecer 01/2019 da Comissão Temática Temporária para a Organização da Conferência do Idoso, aprovado em Plenária;

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAPICUIBA – CMIC, em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2018, registrado em ata;

RESOLVE: Declarar aberta a 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba.

Artigo 1º - Declarar aberta a 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba, a qual será realizada em:

- I. 29 de março de 2019, das 8h às 17h;



Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba

- II. No Parque Gabriel Chucre, localizado na Av. Consolação, nº 505 - Vila Gustavo Correia, Carapicuíba – SP;

Artigo 2º - O tema da Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba será: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas. O tema subdivide-se nos seguintes Eixos:

- I. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas;
 - a. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
- II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
- III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Artigo 3º - Definir as datas e os locais de realização das Pré-Conferências da Pessoa Idosa:

- I. As Pré-Conferências serão realizadas nas sedes de cinco entidades, conforme ilustra a tabela a seguir, disposta em ordem crescente de datas:

Entidade:	Endereço:	Data da Pré-Conferência:	Horário:
Associação São Joaquim	Estr. João Fasoli - Chácara Granja Velha, Carapicuíba – SP	22 de fevereiro de 2019	Das 8:30 às 10:30
Centro de Convivência do Idoso de Carapicuíba (CCI)	Av. Dante Carraro, nº 333 – Ariston, Carapicuíba - SP	01 de março de 2019	Das 8:30 às 10:30



Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba

Organização SOS Brasil Melhor	R. Renascença, 368 - Jardim Santo Estevão, Carapicuíba – SP	07 de março de 2019	Das 8:30 às 10:30
Instituição Conexão – Serviço de Integração Social	Av. Sandra Maria, nº 433 – Jardim das Belezas, Carapicuíba – SP	15 de março de 2019	Das 8:30 às 10:30
Associação Santa Terezinha	Av. Rui Barbosa, 2610 - Vila Santa Terezinha, Carapicuíba – SP	22 de março de 2019	Das 8:30 às 10:30

Artigo 4º - A Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba contará com 250 vagas, assim distribuídas:

- I. 150 vagas para representantes da sociedade civil, correspondendo a 60% do número total de vagas definidas para o Município; considerando os seguintes segmentos: usuários/ pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.

- II. 100 vagas para representantes do setor público, correspondendo a 40% do número total de vagas definidas para o Município, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuem no seu território.

Artigo 5º - As inscrições para a Conferência Municipal deverão ser efetuadas a partir das Pré-Conferências ou pelo telefone do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba (CMIC): (11) 4146-4450 – ramal 26.



Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba

Artigo 6º - A Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba será norteadada por seu próprio regimento interno, o qual se tornará público a partir de publicação de Resolução do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba (CMIC).

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas aquelas que se dispuserem contrárias a ela.

Carapicuíba, 18 de fevereiro de 2018.

José Vieira de Andrade
Presidente do CMIC
Gestão 2018/2019